

INFORMATIVO SINDSEPA



ANO 3 - INFORMATIVO Nº 12 - ARARAS/SP - AGOSTO DE 2017 - "JUNTOS SOMOS FORTES"



Organização garantiu as conquistas

Reunião com representantes do sindicato e da administração definiu o reajuste de 7% para os servidores públicos

As negociações feitas com a Administração Municipal referente a campanha salarial de 2017 renderam várias conquistas a nós servidores públicos.

Com a nossa organização, após várias reuniões feitas com diversos setores da Prefeitura, montamos a nossa pauta de reivindicações que foi aprovada em janeiro/2017 e protocolada em fevereiro/2017. No mês de março, aconteceram as reuniões com o Prefeito e membros da comissão ins-

tituída para as negociações.

Conseguimos conquistar a reposição das perdas salariais referente ao ano de 2016 e obtivemos ainda uma pequena recuperação das perdas salariais históricas que acumulamos no período de 2000 a 2008.

Conseguimos ainda a alteração de vários itens do Estatuto, principalmente em relação as faltas médicas e acompanhamento de filhos menores de idade, pois a Prefeitura quando o servidor mais precisava de auxílio, fa-

zia com que o mesmo arcasse com o custo da cesta básica em 100%, não levando em consideração os gastos com remédios. Esse item foi contemplado nas negociações desse ano, sendo que agora as faltas médicas não mais causarão aumento no desconto da cesta básica.

Os projetos de alteração de lei foram enviados a Câmara Municipal e aprovados por unanimidade: alteração da Lei da Cesta Básica, alteração no artigo que trata das Licenças Médicas,

alteração das Faltas abonadas na contagem da licença prêmio dos servidores.

Os pagamentos da licença prêmio também estão ocorrendo conforme o acordado no total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês, sendo possível aos servidores acompanhar pelo site do Sindicato o pagamento das mesmas, por meio do link: <http://www.sindsepararas.org.br/site/noticias/34/administracao-se-compromete-iniciar-pagamento-das-licencas-premios>

Estatuto da Guarda Civil Municipal não está sendo cumprido pela administração

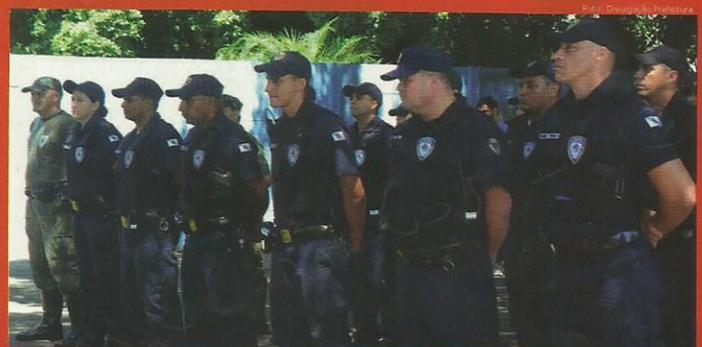
O Estatuto da Guarda Civil Municipal passou a vigorar a partir de janeiro de 2017. Mas, infelizmente o atual secretário de segurança não está contribuindo para que os Guardas tenham o acesso na carreira garantido pelo estatuto.

Quando da aprovação do Estatuto ficou estipulado o prazo de 180 dias para que a Secretaria fizesse o primeiro curso de acesso. O prazo venceu no dia 30 de junho deste ano e não foi providenciado o referido

curso para que os GCM's, que atendem aos requisitos, pudessem evoluir na carreira.

Outro prazo que não foi respeitado no Estatuto é quanto ao Regime Especial de Trabalho (RET), que também tinha a previsão de 180 dias e até o momento não foi regulamentado.

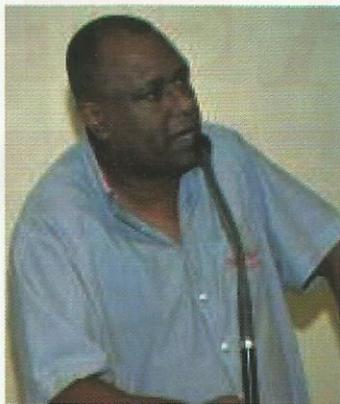
O Sindicato entende que a necessidade das horas extras é do município e os servidores estão sempre à disposição para ajudar nossos munícipes, mas cabe à Prefeitura fazer o



pagamento rigorosamente em dia e com Regime Especial de Trabalho (RET) os guardas terão a segurança jurídica para receber os pagamentos regularmente.

Nada mais justo, pois eles deixam suas famílias para atender à exigência e necessidade da Administração Municipal. Nós vamos continuar cobrando.

Jurídico obteve mais duas vitórias para servidores



Presidente do Sindicato Raul comemora as conquistas

O departamento jurídico do Sindsepa obteve mais duas vitórias importantes em favor dos servidores nos processos 1006057-78.2015.8.26.0038 e 1001184-35.2015.8.26.0038.

O primeiro refere-se ao pagamento da diferença salarial, conforme trecho da sentença "faço para reconhecer o desvio de função, bem como condenar o Município réu a pagar ao autor as diferenças remuneratórias entre o cargo de servente e o cargo de tra-

torista, inclusive no que tange ao adicional de insalubridade, durante o período do desvio". Ou seja, o servidor receberá as diferenças salariais do cargo ocupado nos últimos 5 anos corrigidos com juros e correção monetária.

No segundo processo segue trecho do acordão "o pedido inicial fica acolhido, para o fim de condenar o réu (Prefeitura) a pagar aos autores o adicional de insalubridade, no grau máximo (40%), nos

termos da lei 31/2013 com pagamento das parcelas vencidas, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros de mora".

Essa é mais uma ação onde fica demonstrado que ou laudos de insalubridade feitos pela administração em 2016 não condizem com realidade do local de trabalho dos servidores e nós do sindicato entramos com várias ações a fim de fazer valer a norma regulamentadora.

ARAPREV - PARTE 1

Em 25 de junho de 1993 o futuro dos servidores de Araras começou a ser ignorado pelos políticos de nosso município, com a criação da lei 2.534 que instituiu o Fundo Municipal de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Araras - FMSS.

O Poder Executivo, com a anuência do Poder Legislativo, deixou de recolher para o INSS as contribuições previdenciárias dos servidores e, o que é ainda pior, deixou de fazer o pagamento ao mesmo órgão da parte Patronal, parte que cabe ao ente, para custear a aposentadoria dos servidores públicos de nosso município.



Com a aprovação da Lei criou-se regras mais brandas para as aposentadorias, afim de beneficiar uma minoria, sem pensar no futuro da maioria. O recolhimento por parte dos servidores para o Regime de Previdência era de 9%, o que foi mantido na nova lei. Porém, a parte que a prefeitura recolhia para o INSS (que era 20% sobre a folha de pagamento), foi alterada pelo

projeto, sendo que a Prefeitura passou a recolher apenas 5% sobre o valor da contribuição dos servidores.

Essa contribuição patronal trouxe um prejuízo incalculável para os servidores, pois o dinheiro que a administração teria que repassar para garantir a aposentadoria dos trabalhadores, foi investido em obras e outros projetos políticos em detrimento ao

futuro dos servidores.

Hoje, quando os políticos dizem que não podem apenas pensar nos servidores, porque foram eleitos para governar a cidade, nos faz lembrar dessa época citada, quando tiraram dinheiro dos servidores para investir na cidade, ou seja, os servidores, que são contribuintes iguais a qualquer cidadão, foram obrigados a pagar a conta dos investimentos por duas vezes, uma com o pagamento regular dos impostos, e outra com os valores surrupiados da sua aposentadoria.

Esta história não termina aqui. Continua na próxima edição...

CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO

SINDSEPA
"JUNTOS SOMOS FORTES"

File-se

O sindicato é o legítimo representante dos trabalhadores junto a Prefeitura e suas Autarquias. Passe a fazer parte da nossa luta constante por melhorias. Visite nosso site, envie sua ficha de sindicalização e passe a desfrutar dos benefícios que oferecemos aos associados. Mais informações pelo telefone (19) 3542-6479.

RETROCESSO



A retirada de direitos aprovada na Reforma Trabalhista permite aos empresários explorar os (as) trabalhadores (as) da forma mais absurda, levando a uma situação anterior à de 1943, quando a CLT foi promulgada.

Os defensores da reforma falam em "modernização das relações de trabalho".

Não é verdade. Trata-se de uma regressão ao passado, onde os trabalhadores não tinham direitos e nem a quem recorrer, nem Sindicatos, nem Justiça do Trabalho.

Com essa reforma, os brasileiros estão condenados ao trabalho precário - trabalho intermitente, terceirizado, longas jornadas de trabalho, baixos salários e sem proteção sindical e jurídica. Eles não terão como contribuir com a Previdência, condenando-a à extinção por falta de recursos.

VEM AÍ... A Festa do Servidor Público 2017
Dia 28 de outubro

Boletim Informativo do SINDSEPA - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Araras

Endereço: Rua 7 de Setembro, 418 - Centro - CEP 13600-130 - Tel: (19) 3542-6479

Jornalista Responsável: Silvio Domingos (MTB - 35.409) SINDSEPA NA INTERNET - <http://sindsepararas.org.br/site>